

Nº1005/2025

17/11/2025

## **Desenvolvimento Social**

### **Autorização de Captação de Recursos**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mateus Leme/MG – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas demais disposições legais vigentes, autoriza o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AZURITA - CONDECOMA, CNPJ: 20.937.538/0001-34, situado no Município de Mateus Leme, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mateus Leme/MG – FMDCA, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 do ECA, com a finalidade única e expressa de viabilização da Estruturação e Manutenção dos Serviços do CONDECOMA, projeto "CIRCUITO PERFEITO", aprovado pela Comissão de Fiscalização e Documentação representada pelo CMDCA. Esta autorização é válida de 17 de Novembro de 2025 a 17 de Janeiro de 2027.

Mateus Leme, 17 de Novembro de 2025.

Flaviana de Souza Parreira Vieitas  
Presidente do CMDCA

---

**Prefeito Municipal:**

Renilton Ribeiro Coelho

**Vice-Prefeito:**

Anderson Wester de Sousa

**Presidente da Câmara dos Vereadores:**

José Ronaldo da Silva Lopes